



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/ 2025 –
SECRETARIA DE CIDADANIA

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2025, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado pela Secretária Municipal de Cidadania, Daiane Carolina Fiquer, inscrita no CPF/MF nº nº 383.416.238-89, e **LAR DOM BOSCO**, sediada na Rua Paschoal Granato, nº. 320, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.265.367/0001-85, representada por sua Presidente Sabrina S. Stracci, portadora do RG nº 34.434.506-3, inscrita no CPF sob nº 215.354.788-10, residente e domiciliada na Avenida Marciano Pereira do Nascimento, nº 112, Abadia, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a prestação de serviço cujo objeto é a consecução da prestação de serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, apoio e amparo temporário de menores, de zero a dezessete anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o subitem 2.2.1 na Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2025, com a seguinte redação:

“2.2.1. No caso de vagas excedentes, o valor mensal por vaga efetivamente ocupada será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), observado o limite de até 05 (cinco) vagas mensais.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de até R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), que serão divididos em parcelas mensais, por vaga efetivamente ocupada mediante comprovação por relatório, até o limite de 05 (cinco) vagas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.07.00 Secretaria de Cidadania, 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 08.244.0045.2250 Serviço de acolhimentos institucional.

D. V.
G
G



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 17 de junho de 2025.

Daiane Carolina Fiquer

Secretária Municipal de Cidadania

Sabrina S. Stracci

Presidente - OSC

Testemunha: Ama Carolina Galima Canduço

CPF/MF nº: 325.373.628-88

Testemunha: Eduarda Cassimiro Perb

CPF/MF nº: 260.053.068-12